

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL**

Presidência

Instrução n.º 01 Normativa/2020 - FAPDF/PRES

Brasília-DF, 15 de junho de 2020.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2020**

Dispõe sobre a Política de Gestão de Riscos no âmbito das Parcerias/Convênios firmados pela Fundação de Apoios à Pesquisa e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, com fundamento no Regimento Interno, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 111, de 12 de junho de 2007, e Considerando o Projeto de Modernização das Técnicas de Auditoria por meio da Implantação da Gestão de Riscos Corporativos, com base nas Boas Práticas de Governança Corporativa, que é gerido pela Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, e Considerando a Norma ABNT NBR ISO 31000:2018, que estabelece princípios e diretrizes para a implantação da Gestão de Riscos, e Considerando o modelo Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission- COSO 2017 - Internal Control - Integrated Framework (ICIF); Considerando a iniciativa estratégica de Implantação da Gestão de Riscos nas unidades de alta complexidade do Governo do Distrito Federal, prevista no Planejamento Estratégico do Governo do Distrito Federal 2016-2019, e Considerando o Decreto nº 37.302, de 29/04/2016, que estabelece os modelos de boas práticas gerenciais em Gestão de Riscos e Controle Interno a serem adotados no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal, e Considerando o Decreto 39.736, de 28/03/2019, que dispõe sobre a Política de Governança Pública e Compliance no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal, e considerando a Portaria nº 28, de 24 de setembro de 2019, que dispõe sobre a Política de Gestão de Riscos da Fundação de Apoio à Pesquisa e dá outras providências, ESTABELECE:

**Art. 1-** As parcerias firmadas pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, cujos valores ultrapassem R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), devem ser submetidas à análise de risco de sua Unidade de Controle Interno, além daquelas compreendidas pela Presidência da FAPDF como sensíveis e, portanto, de submissão obrigatória à análise da UCI, ainda que de valor inferior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

**Art. 2** - Desta análise, devem resultar uma matriz de risco e uma nota técnica que pormenorizem as fragilidades e riscos a que a Fundação possa estar sujeita, além de recomendações de ações de controle mitigatórias destes eventos de risco.\*

**Art. 3.** Compete aos gerentes dos riscos: a implementação das ações de controle propostas pela UCI e o devido gerenciamento dos riscos na periodicidade e forma estabelecida pelo Comitê Interno de Governança.

**I** - No curso do gerenciamento dos riscos os respectivos gerentes poderão propor alterações na matriz e submetê-las a análise da Unidade de Controle Interno e/ou do Comitê Interno de Governança.

**II** – Os gerentes de riscos, no caso das parcerias/convênios, coincidem com os membros da respectiva comissão executora. Para outras situações, cabe ao Diretor-Presidente definir os respectivos gerentes.

**Art 4.** Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

**ALESSANDRO FRANÇA DANTAS**

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO FRANÇA DANTAS- Matr. 1692644-7, Diretor(a) Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal**, em 16/06/2020, às 22:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: [http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **41803920** código CRC= **737828A8**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Granja do Torto Lote 04, Parque Tecnológico Biotic - Bairro Asa Norte - CEP 70636-000 - DF

3462-8800

00193-00000540/2020-99

Doc. SEI/GDF 41803920